

 <p><b>UNESPAR</b> Universidade Estadual do Paraná Campus de Paranavaí</p>	<p><b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR</b> <b>CAMPUS DE PARANAVAÍ</b></p> <p>Campus Universitário “Frei UlricoGoevert – Av. Gabriel Esperidião, S/N Caixa Postal, 306 – CEP 87703-000 – PARANAVAÍ – PARANÁ <a href="http://Paranavaí.unespar.edu.br">http://Paranavaí.unespar.edu.br</a></p>	 <p><b>PARANÁ</b> GOVERNO DO ESTADO Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior</p>
---	---	--

**EDITAL N.º 001/2017 – NUMAPE**  
**Processo Seletivo para Bolsistas – Convênio Vigência – 2018**  
**Programa Universidade sem Fronteiras**  
**Núcleo Maria da Penha – NUMAPE**  
**Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR Campus Paranavaí**

A Coordenadora do PROJETO DE EXTENSÃO NÚCLEO MARIA DA PENHA – NUMAPE, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR Campus Paranavaí, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando a aprovação do Projeto NUMAPE pela Resolução n.º 069/2017/SETI do Edital 002/2017, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,

**TORNA PÚBLICA** a seleção de Profissionais Recém-Formados de Nível Superior em Direito, Serviço Social e Psicologia e, ainda, para Estudantes de Graduação em Direito e Serviço Social, para atuarem como bolsistas extensionistas no Projeto NUMAPE - Núcleo Maria da Penha – **RESGATE DA DIGNIDADE DA MULHER NA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR Campus Paranavaí, Coordenado pela Profª Dra. Maria Inez Barboza Marques.

**I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art.1º. O presente Edital tem como objetivo o preenchimento **imediato** das seguintes vagas:

- a. 01 (uma) vaga destinada para estudante de graduação do curso de Direito para atuar como estagiária/o bolsista extensionista;
- b. 01(uma) vaga destinada para estudante de graduação do curso de Serviço Social para atuar como estagiária/o bolsista extensionista;

 <p><b>UNESPAR</b> Universidade Estadual do Paraná Campus de Paranaíba</p>	<p><b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR</b> <b>CAMPUS DE PARANAÍBÁ</b></p> <p>Campus Universitário “Frei UlricoGoevert – Av. Gabriel Esperidião, S/N Caixa Postal, 306 – CEP 87703-000 – PARANAÍBÁ – PARANÁ <a href="http://Paranaíba.unespar.edu.br">http://Paranaíba.unespar.edu.br</a></p>	 <p><b>PARANÁ</b> GOVERNO DO ESTADO Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior</p>
---	---	--

- c. 01(uma) vaga destinada para advogada/o Recém-formada/o;
- d. 01 (uma) vaga destinada para profissional de Psicologia Recém-formada/o;
- e. 01 (uma) vaga destinada para profissional de Serviço Social Recém-formada/o.

Art.2º. O presente Edital também objetiva organizar um **cadastro de reserva** para as seguintes vagas:

I - Profissionais Recém-Formados de Nível Superior para as seguintes áreas:  
Advogada/o; Assistente Social e Psicólogo/a.

II – Estudantes de Graduação em Curso de Direito e Serviço Social

## **II - QUANTO ÀS VAGAS PARA BOLSISTAS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO**

Art.3º. As/os Bolsistas Estudantes de Graduação (Direito e Serviço Social) aprovadas/os e convocadas/os para as vagas previstas neste Edital desempenharão suas funções cumprindo carga horária de 04 (quatro) horas diárias e semanal de 20 horas de atividades, em horário de funcionamento do Núcleo, recebendo bolsa de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) mensais.

§1º. A/o bolsista não poderá receber qualquer outro tipo de bolsa a partir do início de suas atividades.

§2º. O período de recebimento da bolsa está condicionado à vigência do Projeto de Extensão NUMAPE/UNESPAR.

§3º. O início das atividades do Projeto, bem como o pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação e/ou Termo de Convênio entre a SETI e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR Campus Paranaíba – PR, bem como a liberação dos recursos financeiros com previsão para início de 2018.

Art.4º. A/o Bolsista Estudante de Graduação do Curso de direito desenvolverá suas atividades na área jurídica, sob orientação e supervisão dos orientadores e/ou de apoio da área correspondente, pela coordenadora do Projeto e pelo(a) Profissional Recém-formado de Nível Superior da área correspondente, na realização das seguintes tarefas:



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR  
CAMPUS DE PARANAÍ**

**Campus Universitário "Frei Ulrico Goevert – Av. Gabriel Esperidião, S/N  
Caixa Postal, 306 – CEP 87703-000 – PARANAÍ – PARANÁ  
<http://Paranaíba.unespar.edu.br>**



- a. Suporte operacional aos profissionais de Direito e auxílio na realização das atividades correlatas, inerentes ao Projeto e de menor complexidade;
- b. Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas;
- c. Contribuir no atendimento e orientação à população do Núcleo e, quando necessário, na triagem e cadastramento dos mesmos;
- d. Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do Núcleo;
- e. Participação em reuniões, projetos específicos e eventos diversos relacionados ao Núcleo;
- f. Participar em todas as atividades de natureza jurídica e administrativa estabelecidas pelos Advogadas/os, Coordenadora e/ou Professores Orientadores e de Apoio do Projeto, contribuindo no trabalho inter e multidisciplinar.

Art.5º. A/o Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Serviço Social desenvolverá suas atividades na área de Serviço Social, sob orientação e supervisão dos orientadores e/ou de apoio da área correspondente, pela coordenadora do Projeto e pelo Profissional Recém-formado de Nível Superior na área correspondente, na realização das seguintes tarefas:

- a. Suporte operacional ao Assistente Social e auxílio na realização das atividades correlatas, inerentes ao Projeto e de menor complexidade;
- b. Colaborar na garantia dos direitos individuais e coletivos das mulheres, em situação de violências e, eventualmente, suas respectivas famílias, auxiliando a/o profissional de Serviço Social na escuta e acolhimento qualificado, atendimento e acompanhamento social, avaliações sociais, auxiliando na elaboração de perícias sociais por meio de estudos e emissão de pareceres e laudos sociais, encaminhamentos quando necessário for;
- c. Participar em reuniões, projetos específicos e eventos diversos relacionados ao Núcleo;
- d. Contribuir no atendimento à população no Núcleo através da realização da triagem e cadastramento destes;
- e. Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do Núcleo;



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR  
CAMPUS DE PARANAÍ**

Campus Universitário "Frei Ulrico Goevert" – Av. Gabriel Esperidião, S/N  
Caixa Postal, 306 – CEP 87703-000 – PARANAÍ – PARANÁ  
<http://Paranaíba.unespar.edu.br>



- f. Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;
- g. Participar em todas as atividades de natureza social e administrativa estabelecidas pela/o Assistente Social, Coordenadora e/ou Professores Orientadores e de Apoio do Projeto, contribuindo no trabalho inter e multidisciplinar;
- h. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento do Núcleo, a critério da Coordenadora.

**III – QUANTO ÀS VAGAS PARA PROFISSIONAIS RECÉM FORMADAS/OS  
DE NÍVEL SUPERIOR**

Art.6º. As/os profissionais Recém-formadas/os de Nível Superior (Advogadas/os, Psicóloga/o e Serviço Social), aprovadas/os e classificadas/os para a vaga prevista neste Edital, desempenharão suas funções cumprindo carga horária diária de 06 (seis) horas diárias e semanal de 30 (trinta) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

§1º. A/o bolsista não poderá receber qualquer outro tipo de bolsa ou possuir vínculo empregatício a partir do início de suas atividades.

§2º. O período de recebimento da bolsa está condicionado à vigência do Projeto de Extensão NUMAPE/UNESPAR.

§3º. O início das atividades do Projeto, bem como o pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação e/ou Termo de Convênio entre a SETI e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR Campus Paranaíba – PR, bem como a liberação dos recursos financeiros com previsão para início de 2018.

Art.7º. A/o profissional Recém-Formada/o de Nível Superior/Advogada/o, promoverá atendimento à população oferecendo-lhes orientação jurídica, encaminhamentos às esferas judiciais e administrativas, ajuizamento de ações, realização de petições, acompanhamento de processos em todas as suas fases, assim como as ações abaixo relacionadas, tudo sob a orientação e supervisão da coordenação técnico/científico do NUMAPE:

- a. Intervir administrativamente ou judicialmente na defesa dos direitos individuais e coletivos das mulheres, prestando assistência jurídica gratuita, analisando



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR  
CAMPUS DE PARANAÍ**

**Campus Universitário "Frei UlricoGoevert – Av. Gabriel Esperidião, S/N  
Caixa Postal, 306 – CEP 87703-000 – PARANAÍ – PARANÁ  
<http://Paranaíba.unespar.edu.br>**



- autos de processos judiciais e administrativos assim como elaborando peças jurídicas; participando de audiências judiciais; atendimento e orientação a clientela do Projeto;
- b. Realizar trabalhos de pesquisa e jurisprudência, assim como estudos teóricos e práticos, visando à ampliação de conhecimentos na área de proteção de direitos da mulher, residentes na Comarca de Paranaíba – PR, apresentando estes dados coletados às autoridades locais no objetivo de serem traçadas políticas públicas condizentes com a realidade local;
  - c. Produzir, apresentar e publicar trabalhos relacionados à área de atuação do Projeto;
  - d. Contribuir na disseminação da Lei Maria da Penha e demais regulamentações na área de proteção à mulher por meio de debates, palestras, oficinas, cursos, projetos específicos, dentre outras ações;
  - e. Colaborar em todas as atividades de natureza jurídica e administrativa, que se fizerem necessárias para o bom desenvolvimento do Núcleo, estabelecidas pela Coordenadora e/ou Professores e Orientadores e de Apoio do Projeto, inclusive na supervisão dos acadêmicos em Direito;
  - f. Participar de reuniões de discussão dos casos com a equipe contemplada pelo Projeto, visando o trabalho inter e multidisciplinar.

Art.8º. A/o profissional Recém-Formada/o de Nível Superior/Psicóloga/o, desenvolverá as atividades abaixo descritas, tudo sob a orientação e supervisão da coordenação técnico/científico do NUMAPE:

- a. Proporcionar a garantia dos direitos individuais e coletivos das mulheres, prestando assistência psicológica, avaliações psicológicas, emissão de laudos psicológicos, aplicação de testes e encaminhamentos quando necessário for;
- b. Participar de reuniões de discussão de casos com a equipe que atua na área jurídica, visando o trabalho inter e multidisciplinar;
- c. Realizar trabalhos de pesquisa, assim como estudos teóricos e práticos, visando à ampliação de conhecimentos na área de promoção e enfrentamento às situações de violência contra as mulheres, residentes na Comarca de Paranaíba – PR, apresentando estes dados coletados às autoridades locais no objetivo de serem traçadas políticas públicas condizentes com a realidade local;
- d. Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR  
CAMPUS DE PARANAÍ**

**Campus Universitário "Frei Ulrico Goevert – Av. Gabriel Esperidião, S/N  
Caixa Postal, 306 – CEP 87703-000 – PARANAÍ – PARANÁ  
<http://Paranaíba.unespar.edu.br>**



- e. Contribuir na disseminação da Lei Maria da Penha e demais regulamentações na área de proteção à mulher por meio de debates, palestras, oficinas, cursos, projetos específicos, dentre outras ações;
- f. Organizar atividades individuais ou grupais com as mulheres e suas respectivas famílias;
- g. Colaborar em todas as atividades de natureza psicológica e administrativa, que se fizerem necessárias para o bom desenvolvimento do Núcleo, estabelecidas pela Coordenação e/ou Professores Orientadores e de Apoio do Projeto, inclusive na supervisão dos acadêmicos em Psicologia.

Art.9º. A/o profissional Recém-Formada/o de Nível Superior do Serviço Social desenvolverá as atividades abaixo descritas, tudo sob a orientação e supervisão da coordenação técnico/científico do NUMAPE:

- a. Proporcionar a garantia dos direitos individuais e coletivos das mulheres prestando assistência social através da escuta e acolhimento qualificado, atendimento e acompanhamento social, avaliações sociais, elaboração de perícias técnicas, laudos periciais sociais por meio de estudos e emissão de pareceres e laudos sociais, encaminhamentos quando necessário for;
- b. Contribuir na disseminação da Lei Maria da Penha e demais regulamentações na área de proteção à mulher, por meio de debates, palestras, oficinas, cursos, projetos específicos, dentre outras ações;
- c. Participar de reuniões de discussão dos casos com a equipe contemplada pelo Projeto, visando o trabalho inter e multidisciplinar;
- d. Participar da composição de conselhos e demais espaços descentralizados e deliberativos na área de inclusão de direitos sociais relacionados à proteção da mulher;
- e. Realizar trabalhos de pesquisa, assim como estudos teóricos e práticos, visando à ampliação de conhecimentos na área de prevenção e enfrentamento às situações de violência contra as mulheres, residentes na Comarca de Paranaíba – PR, apresentando estes dados coletados às autoridades locais no objetivo de serem traçadas políticas públicas condizentes com a realidade local
- f. Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;
- g. Colaborar em todas as atividades de natureza social e administrativa, que se fizerem necessárias para o bom desenvolvimento do Núcleo, estabelecidas pela Coordenação e/ou Professores Orientadores e de Apoio do Projeto, inclusive na supervisão dos acadêmicos em Serviço Social.

 <p><b>UNESPAR</b> Universidade Estadual do Paraná Campus de Paranaíba</p>	<p><b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR</b> <b>CAMPUS DE PARANAÍBÁ</b></p> <p>Campus Universitário “Frei UlricoGoevert – Av. Gabriel Esperidião, S/N Caixa Postal, 306 – CEP 87703-000 – PARANAÍBÁ – PARANÁ <a href="http://Paranaíba.unespar.edu.br">http://Paranaíba.unespar.edu.br</a></p>	 <p><b>PARANÁ</b> GOVERNO DO ESTADO Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior</p>
---	---	--

- h. Prestar informações gerais sobre quais órgãos a mulher deve procurar em situação de vulnerabilidade das/os filhas/os menores de idade;
- i. Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;

#### IV – DAS INSCRIÇÕES

- **Estudantes de Graduação do curso de Direito**

Art.10º. Poderá inscrever-se no processo de seleção à vaga de estagiária/o bolsista extensionista/Direito, a/o candidata/o matriculada/o em curso de graduação em Direito oferecido por Instituição de Ensino Superior de âmbito nacional.

§1º. A/o candidata/o não deverá estar cursando o último ano e/ou semestre do curso de graduação na data da inscrição.

§2º. A/o candidata/o poderá estar cursando o segundo, terceiro ou quarto ano do curso no ato da inscrição.

Art.11º. São documentos exigidos para a inscrição:

- I. Preenchimento de requerimento de inscrição disponível no Anexo I, deste Edital, anexando fotocópia de:
  - a. Certidão de matrícula, ou equivalente, da Instituição de Ensino Superior em que está matriculada/o;
  - b. Histórico escolar;
  - c. Cédula de identidade;
  - d. Currículo que consta na Plataforma Lattes, **atualizado e acompanhado de todos os documentos comprobatórios**, inclusive declarações relativas ao Artigo 22, inciso III, deste Edital, se houver. Se apresentar currículo em outro formato, poderá ser automaticamente desclassificado.
  - e. 01 (uma) voto 3 x 4 recente.

- **Estudantes de Graduação do Curso de Serviço Social**

Art.12º. Poderá se inscrever no processo de seleção à vaga de estagiária/o bolsista extensionista/Serviço Social, a/o candidata/o matriculada/o em curso de Graduação em Serviço Social oferecido por Instituição de Ensino Superior de âmbito nacional.

 <p><b>UNESPAR</b> Universidade Estadual do Paraná Campus de Paranaíba</p>	<p><b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR</b> <b>CAMPUS DE PARANAÍBÁ</b></p> <p>Campus Universitário “Frei UlricoGoevert – Av. Gabriel Esperidião, S/N Caixa Postal, 306 – CEP 87703-000 – PARANAÍBÁ – PARANÁ <a href="http://Paranaíba.unespar.edu.br">http://Paranaíba.unespar.edu.br</a></p>	 <p><b>PARANÁ</b> GOVERNO DO ESTADO Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior</p>
---	---	--

§1º. A/o candidata/o não poderá estar cursando o último ano e/ou semestre na data da inscrição.

§2º. A/o candidata/o poderá estar cursando o segundo ou o terceiro ano do curso no ato da inscrição.

Art.13º. São documentos exigidos para inscrição:

I – Preenchimento de requerimento de inscrição disponível no Anexo I, deste Edital, anexando fotocópia de:

- a. Certidão de matrícula, ou equivalente, da Instituição de Ensino Superior em que está matriculada/o;
- b. Histórico escolar;
- c. Cédula de identidade;
- d. Currículo que consta na Plataforma Lattes, **atualizado e acompanhado de todos os documentos comprobatórios**, inclusive declarações relativas ao Artigo 22, inciso III, deste Edital, se houver. Se apresentar currículo em outro formato, poderá ser automaticamente desclassificado.
- e. 01 (uma) foto 3 x 4 recente.

- **Profissionais Recém-Formadas/os em Direito com habilitação para o exercício da advocacia.**

Art.14º. São requisitos para a vaga de profissional Recém-formada/o em Direito ter graduação em Direito, há no máximo 03 (três) anos, a contar da data da colação de grau, em Instituição de Ensino Superior de âmbito nacional e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art.15º. São documentos exigidos para inscrição:

I – Preenchimento de requerimento de inscrição, anexando fotocópia de:

- a. Cédula de Identidade;
- b. Currículo que consta na Plataforma Lattes, **atualizado e acompanhado de todos os documentos comprobatórios**, inclusive declarações relativas ao Artigo 22, inciso III, deste Edital, se houver;
- c. 01 (uma) foto 3 x 4 recente
- d. Histórico da graduação;

 <p><b>UNESPAR</b> Universidade Estadual do Paraná Campus de Paranaíba</p>	<p><b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR</b> <b>CAMPUS DE PARANAÍ</b></p> <p>Campus Universitário “Frei UlricoGoevert – Av. Gabriel Esperidião, S/N Caixa Postal, 306 – CEP 87703-000 – PARANAÍ – PARANÁ <a href="http://Paranaíba.unespar.edu.br">http://Paranaíba.unespar.edu.br</a></p>	 <p><b>PARANÁ</b> GOVERNO DO ESTADO Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior</p>
---	---	--

e. Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa, conforme Anexo III, deste Edital.

- **Profissionais Recém-formadas/os em Psicologia, com habilitação para o exercício da Psicologia**

Art.16º São requisitos para a vaga de profissional Recém-formada/o em Psicologia ter graduação em Psicologia há no máximo 03 (três) anos, a contar da data da colação de grau, em Instituição de Ensino Superior em âmbito nacional e inscrição no Conselho Regional de Psicologia.

Art.17º. São documentos exigidos para inscrição:

I – Preenchimento de requerimento de inscrição, anexando fotocópia de:

- Cédula de identidade;
- Currículo que consta na Plataforma Lattes, **atualizado e acompanhado de todos os documentos comprobatórios**, inclusive documentos relativos ao Artigo 22, inciso III, deste Edital, se houver. Se apresentar currículo em outro formato, poderá ser automaticamente desclassificado.
- 01 (uma) foto 3 x 4 recente
- Histórico da graduação;
- Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa, conforme Anexo III, deste Edital.

- **Profissionais Recém-formadas/os em Serviço Social, com habilitação para o exercício do serviço social.**

Art.18º. São requisitos para a vaga de profissional Recém-Formada/o em Serviço Social ter graduação em Serviço Social há no máximo 03 (três) anos, a contar da data da colação de grau, em Instituição de Ensino Superior em âmbito nacional e inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.

Art.19º. São documentos exigidos para inscrição:

I – Preenchimento de requerimento de inscrição, anexando fotocópia de:

- Cédula de identidade;
- Currículo que consta na Plataforma Lattes, atualizado **e acompanhado de todos os documentos comprobatórios**, inclusive documentos relativos ao Artigo 22,

 <b>UNESPAR</b> Universidade Estadual do Paraná Campus de Paranavaí	<b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR</b> <b>CAMPUS DE PARANAÍ</b>	 <b>PARANÁ</b> GOVERNO DO ESTADO Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Campus Universitário "Frei UlricoGoevert – Av. Gabriel Esperidião, S/N Caixa Postal, 306 – CEP 87703-000 – PARANAÍ – PARANÁ <a href="http://Paranavaí.unespar.edu.br">http://Paranavaí.unespar.edu.br</a>		

inciso III, deste Edital, se houver. Se apresentar currículo em outro formato, poderá ser automaticamente desclassificado.

- c. 01 (uma) foto 3 x 4 recente
- d. Histórico da graduação;
- e. Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa, conforme Anexo III, deste Edital.

Art.20°. A ficha de inscrição deverá ser impressa, preenchida e entregue conforme o seguinte calendário, horário e locais:

**I – Período de Inscrição: 06/12/2017 à 14/12/2017**

A ficha de inscrição juntamente com os documentos comprobatórios exigidos no Artigo 22, inciso III, deste Edital deverão ser, obrigatoriamente, protocolados (protocolo Geral) em envelope lacrado na Sede da UNESPAR Campus Paranavaí, na Avenida Gabriel Esperidião S/N, Telefone (44) 3424-0100, de segunda feira à sexta feira, no horário das 8h30min às 11 horas – das 14h30min às 16h30min.

§1°. O Endereçamento no envelope deverá conter as seguintes informações:

**Nome da/o candidata/o:**

**Edital n.º 001/2017 – NUMAPE**

**UNESPAR CAMPU PARANAÍ – PR**

§2°. Nenhuma inscrição será recebida fora do horários, local e datas indicadas neste artigo.

§3°. A inscrição poderá ser entregue por terceiro, desde que devidamente assinada pela/o candidata/o.

§4. Não haverá taxa de inscrição.

Art.21°. O Edital de Homologação das inscrições será publicado no site da UNESPAR Campus Paranavaí no endereço <http://paranavaí.unespar.edu.br> e também será afixada nos murais nas dependências da UNESPAR Campus Paranavaí na **data de 15/12/2017.**

**V – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

 <p><b>UNESPAR</b> Universidade Estadual do Paraná Campus de Paranaíba</p>	<p><b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR</b> <b>CAMPUS DE PARANAÍ</b></p> <p>Campus Universitário “Frei UlricoGoevert – Av. Gabriel Esperidião, S/N Caixa Postal, 306 – CEP 87703-000 – PARANAÍ – PARANÁ <a href="http://Paranaíba.unespar.edu.br">http://Paranaíba.unespar.edu.br</a></p>	 <p><b>PARANÁ</b> GOVERNO DO ESTADO Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior</p>
---	---	--

Art.22º. A/o candidata/o cuja inscrição seja homologada participará de processo seletivo, que terá critérios de pontuação conforme o descrito abaixo:

I - Prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório (5,0 pontos);

II - Entrevista pessoal e estruturada com análise de currículo, classificatória e eliminatória (3,0 pontos), onde a/o candidata/o poderá ser arguida/o sobre questões técnicas e teóricas constantes do conteúdo programático, assim como será avaliada/o em relação a seu perfil acadêmico e profissional e áreas de interesse. O comparecimento à entrevista é critério eliminatório.

III - Análise de currículo, de caráter classificatório, totalizando no máximo 2,0 pontos, destinados à comprovação de experiência e atividade científica na área ou áreas afins, conforme a seguinte pontuação:

- a. Participação em grupos de pesquisa e/ou ensino relacionados à violência contra as mulheres ou outras questões de gênero; (0,2 pontos)
- b. Experiência comprovada em locais de atendimento à Lei Maria da Penha (Varas e Promotorias da Lei Maria da Penha; Projetos de Extensão Universitária de prestação de assistência advocatícia na Lei Maria; Assistência Advocatícia Pública e Gratuita; (0,3 pontos)
- c. Participação em projetos de pesquisa e/ou ensino e/ou extensão em alguma área interseccional que esteja listada abaixo (por ano): (0,1 pontos)
  1. Estudos constitucionais;
  2. Estudos étnico-raciais;
  3. Estudos de criminologia;
  4. Acessibilidades e deficiência;
  5. Infância e juventude.

§1º. A somatória das pontuações referentes às alíneas. **a**, **b** e **c**, do inciso III, deste artigo poderão totalizar no máximo 2.0 pontos da nota total do processo seletivo.

§2º. O conteúdo programático relativo às provas está disponível no Anexo II, deste Edital.

Art.23º. As informações referentes à data, horário e local onde serão realizadas as provas, de caráter eliminatório, estão descritos abaixo:

**I – Prova escrita:**

 <b>UNESPAR</b> Universidade Estadual do Paraná Campus de Paranaíba	<b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR</b> <b>CAMPUS DE PARANAÍBÁ</b>	 <b>PARANÁ</b> GOVERNO DO ESTADO Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Campus Universitário "Frei Ulrico Goevert" – Av. Gabriel Esperidião, S/N Caixa Postal, 306 – CEP 87703-000 – PARANAÍBÁ – PARANÁ <a href="http://Paranaíba.unespar.edu.br">http://Paranaíba.unespar.edu.br</a>		

Data	Horário	Local das provas	Vaga
19/12/2017	9 horas às 12 horas	Campus UNESPAR Paranaíba Sala 53	Profissionais Recém- Formados de Nível Superior
19/12/2017	14 horas às 17 horas	Campus UNESPAR Paranaíba Sala 53	Estudantes de Graduação

§1º. Não serão tolerados atrasos.

§2º. As/os candidatas/os deverão chegar ao local de prova com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência. **Não será permitida a entrada no local de prova após às 8h45min e 13h45min.**

§3º. A ausência no horário previsto acarretará a imediata eliminação da/o candidata/o do processo seletivo.

§4º. A prova escrita terá duração de 03 (três) horas, sendo que a prova para Profissionais Recém-Formados de Nível Superior se realizará no período matutino e a prova para Estudantes de Graduação no período vespertino.

Art.24º. Será excluída/o do processo de seleção a/o candidata/o que:

- a. For surpreendida/o, durante a realização da prova, conversando com outras/os candidatas/os, ou utilizando livros, notas ou impressos não permitidos;
- b. Ausentar-se do local da prova sem autorização ou sem estar acompanhada/o das/os responsáveis pelo processo de seleção;
- c. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, receptor, gravador ou outros equipamentos similares).

Art.25º. Às/os todas/os as/os candidatas/os à vaga de bolsista extensionista e de profissional Recém-formada/o com habilitação para o exercício da profissão será permitida a consulta à Lei seca, sem qualquer anotações ou rasuras.

## VI – DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

 <p><b>UNESPAR</b> Universidade Estadual do Paraná Campus de Paranavaí</p>	<p><b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR</b> <b>CAMPUS DE PARANAÍ</b></p> <p>Campus Universitário “Frei UlricoGoevert – Av. Gabriel Esperidião, S/N Caixa Postal, 306 – CEP 87703-000 – PARANAÍ – PARANÁ <a href="http://Paranavaí.unespar.edu.br">http://Paranavaí.unespar.edu.br</a></p>	 <p><b>PARANÁ</b> GOVERNO DO ESTADO Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior</p>
---	---	--

Art.26°. A convocação para a entrevista será publicada no site da UNESPAR Campus Paranavaí no endereço: <http://paranavaí.unespar.edu.br> e também será afixada no Campus da UNESPAR Campus Paranavaí no **dia 21/12/2017**

Art.27°. Serão convocadas/os para entrevista as/os candidatas/os que obtiverem nota igual ou superior a 6.0 pontos na somatória das notas da prova escrita e análise de currículo.

Art.28°. As entrevistas serão realizadas conforme data, local e horário descritos abaixo:

Data	Local	Horário
<b>22/12/2017</b>	Sala do Centro de Educação em Direitos Humanos – CEDH.	A ser definido, no período matutino e vespertino

§1°. A ordem para realização das entrevistas será disponibilizada juntamente com o Edital de convocação a ser publicado no dia **21/12/2017**.

§2°. A/o candidata/o deverá chegar ao local onde serão realizadas as entrevistas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência.

§3°. A ausência nos horários previstos acarretará a imediata eliminação da/o candidata/o do processo seletivo.

## VII – DO RESULTADO FINAL

Art.29°. A/o candidata/o que não obtiver a nota FINAL igual ou superior a 6.0 pontos conforme o descrito no artigo 27, deste Edital estará automaticamente desclassificada/o.

Art.30°. Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência a/o candidata/o que tiver maior idade.

Art.31°. A relação de candidatas/os aprovadas/os será oportunamente divulgada por meio de edital publicado no sítio da UNESPAR Campus Paranavaí, <http://paranavaí.unespar.edu.br> **a partir de janeiro de 2018**.

 <p><b>UNESPAR</b> Universidade Estadual do Paraná Campus de Paranaíba</p>	<p><b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR</b> <b>CAMPUS DE PARANAÍ</b></p> <p>Campus Universitário “Frei UlricoGoevert – Av. Gabriel Esperidião, S/N Caixa Postal, 306 – CEP 87703-000 – PARANAÍ – PARANÁ <a href="http://Paranaíba.unespar.edu.br">http://Paranaíba.unespar.edu.br</a></p>	 <p><b>PARANÁ</b> GOVERNO DO ESTADO Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior</p>
---	---	--

Art.32°. Este Edital terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Coordenação.

### **VIII – DA CONTRATAÇÃO**

Art.33°. No ato da contratação, a/o candidata/o aprovada/o para a vaga de profissional Recém-formada/o em Direito deverá apresentar:

- a. Diploma em Direito, Certificado de Conclusão de Curso em Direito ou documento equivalente, acompanhado de histórico da Graduação, que comprove que é profissional formado há no máximo 03 anos;
- b. Documento comprobatório de habilitação junto à Ordem dos Advogados do Brasil (carteira da OAB);
- c. Comprovação da assinatura eletrônica no PROJUDI.

Art.34°. No ato da contratação, a/o candidata/o aprovada/o para a vaga de profissional Recém-formada/o em Psicologia deverá apresentar:

- a. Diploma em Psicologia, Certificado de Conclusão de Curso em Psicologia ou documento equivalente, acompanhado de histórico da Graduação, que comprove que é profissional formado há no máximo 03 anos;
- b. Documentos comprobatório de habilitação junto ao Conselho Regional de Psicologia (carteira do CRP)

Art.35°. No ato da contratação, a/o candidata/o aprovada/o para a vaga de profissional Recém-formada/o em Serviço Social deverá apresentar:

- a. Diploma em Serviço Social, Certificado de Conclusão de Curso em Serviço social ou documento equivalente, acompanhado de histórico da Graduação, que comprove que é profissional formado há no máximo 03 anos.
- b. Documento comprobatório de habilitação junto ao Conselho Regional de Serviço Social (carteira CRESS)

Art.36°. No ato da contratação a/o candidata/o aprovada/o para a vaga de estagiária/o de direito, deverá comprovar estar cursando no ano de 2018, o segundo, terceiro ou o quarto ano do curso de Graduação, não sendo possível a contratação caso esteja matriculada/o no último ano ou último semestre do curso. Esta mesma regra será aplicada a estagiária/o do curso de Serviço Social que comprovar estar cursando no ano

 <p><b>UNESPAR</b> Universidade Estadual do Paraná Campus de Paranaíba</p>	<p><b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR</b> <b>CAMPUS DE PARANAÍ</b></p> <p>Campus Universitário “Frei UlricoGoevert – Av. Gabriel Esperidião, S/N Caixa Postal, 306 – CEP 87703-000 – PARANAÍ – PARANÁ <a href="http://Paranaíba.unespar.edu.br">http://Paranaíba.unespar.edu.br</a></p>	 <p><b>PARANÁ</b> GOVERNO DO ESTADO Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior</p>
---	---	--

de 2018, o segundo e terceiro ano do curso de graduação, não sendo possível a contratação caso esteja matriculada/o no último ano ou último semestre do curso.

### **IX – DOS RECURSOS**

Art.37º. Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

Paranaíba, 05 de Dezembro de 2017.

Armando José Longhi

Pró-Reitor de Extensão da UNESPAR

Professora Dra. Maria Inez Barboza Marques

Coordenadora NUMAPE/UNESPAR/PARANAÍ



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR  
CAMPUS DE PARANAÍ**

Campus Universitário "Frei Ulrico Goevert" – Av. Gabriel Esperidião, S/N  
Caixa Postal, 306 – CEP 87703-000 – PARANAÍ – PARANÁ  
<http://Paranaíba.unespar.edu.br>



**Anexo – I – Formulário de Inscrição  
Edital n.º 001/2017 - NUMAPE/UNESPAR – PARANAÍ – PR**

Situação do (a) Candidato (a):		
<input type="checkbox"/> – Profissional Recém-Formado em:		
<input type="checkbox"/> Direito <input type="checkbox"/> Serviço Social <input type="checkbox"/> Psicologia		
<input type="checkbox"/> Graduando em:		
<input type="checkbox"/> Direito <input type="checkbox"/> Serviço Social		
Nome:		
Data de Nascimento:	Idade:	
Gênero: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	Estado Civil	
RG:	CPF:	
Endereço Residencial (logradouro/Numero/Bairro/CEP):		
Município:		Estado:
Telefone(s):	E-mail:	
Situação:		
<input type="checkbox"/> Graduanda/o – ano ou semestre que frequenta:		
<input type="checkbox"/> UNESPAR <input type="checkbox"/> Outra:		
<input type="checkbox"/> Profissional Recém- Formado de Nível Superior – data de colação de grau:		

 <p><b>UNESPAR</b> Universidade Estadual do Paraná Campus de Paranaíba</p>	<p><b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR</b> <b>CAMPUS DE PARANAÍBÁ</b></p>	 <p><b>PARANÁ</b> GOVERNO DO ESTADO Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior</p>
<p>Campus Universitário “Frei UlricoGoevert – Av. Gabriel Esperidião, S/N Caixa Postal, 306 – CEP 87703-000 – PARANAÍBÁ – PARANÁ <a href="http://Paranaíba.unespar.edu.br">http://Paranaíba.unespar.edu.br</a></p>		

Nota: Assumo inteira responsabilidade pelas informações contidas neste formulário, sob as penas da Lei.

Paranaíba-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

---

Assinatura Requerente

---

Assinatura da/o Recebedora/o - UNESPAR

 <p><b>UNESPAR</b> Universidade Estadual do Paraná Campus de Paranaíba</p>	<p><b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR</b> <b>CAMPUS DE PARANAÍ</b></p> <p>Campus Universitário “Frei UlricoGoevert – Av. Gabriel Esperidião, S/N Caixa Postal, 306 – CEP 87703-000 – PARANAÍ – PARANÁ <a href="http://Paranaíba.unespar.edu.br">http://Paranaíba.unespar.edu.br</a></p>	 <p><b>PARANÁ</b> GOVERNO DO ESTADO Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior</p>
---	---	--

## Anexo II – Conteúdo Programático

### Edital n.º 001/2017 - NUMAPE/UNESPAR – PARANAÍ – PR

#### I – Conteúdo Geral para todas as provas:

- a. Lei n.º 11.340 de 2006 – Lei Maria da Penha;
- b. Atlas da Violência 2017 – (IBGE);
- c. Dossiê Violência contra Mulheres (Instituto Patrícia /Galvão);
- d. Texto: CAMPOS, Carmen Hein. A CPMI da violência contra a mulher e a implementação da Lei Maria da Penha. Revista de Estudos Feministas. V. 23, n2, Florianópolis: UFSC, 2015, p. 519 a 531.

#### II – Conteúdo Específico para estudantes de graduação do curso de Direito e profissionais recém-formados em Direito com habilitação para o exercício da advocacia:

- a. Conteúdo de Direito Constitucional relacionados à Lei Maria da Penha;
- b. Conteúdo de Direito Penal e Processual Penal relacionado à Lei Maria da Penha;
- c. Conteúdo de Direito Civil, Direito de Família e Processual Civil relacionado à Lei Maria da Penha;
- d. Direito à Seguridade Social, Políticas Setoriais e Intersetoriais.

#### III – Conteúdo Específico para profissionais Recém-formadas/os da área da Psicologia:

- a. Estrutura da Rede de atendimentos às mulheres em situação de violência;
- b. Plano Nacional de política para as mulheres;
- c. Psicologia e Justiça: compromisso social, ética e direitos humanos;

#### IV – Conteúdo Específico para estudantes de graduação do curso de Serviço Social e profissionais recém- formadas/os da área de Serviços Social

- a. Estrutura da Rede de atendimento às mulheres em situação de violência;
- b. Plano Nacional de política para as mulheres;
- c. Seguridade Social, Políticas Setoriais e Intersetoriais;
- d. Direitos Humanos e interseccionalidade classe, gênero, raça/etnia e sexualidade.

 <p><b>UNESPAR</b> Universidade Estadual do Paraná Campus de Paranaíba</p>	<p><b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR</b> <b>CAMPUS DE PARANAÍBÁ</b></p> <p>Campus Universitário “Frei Ulrico Goevert – Av. Gabriel Esperidião, S/N Caixa Postal, 306 – CEP 87703-000 – PARANAÍBÁ – PARANÁ <a href="http://Paranaíba.unespar.edu.br">http://Paranaíba.unespar.edu.br</a></p>	 <p><b>PARANÁ</b> GOVERNO DO ESTADO Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior</p>
---	--	--

### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA

Eu, \_\_\_\_\_ portadora/or do documento de identidade RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_ declaro estar ciente e preencho os requisitos de não possuir qualquer vínculo empregatício e não receber qualquer tipo de bolsa referente ao Edital SETI/USF n.º 002/2017 e Edital NUMAPE n.º 001/2017 – Campus Paranaíba.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração

Paranaíba, \_\_\_\_\_ de Dezembro de 2017

---

Assinatura do (a) candidato (a)